



## DECRETO Nº 1498

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 62.437,50, para reforço de dotação consignada no orçamento do FMS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 1º, do art. 10, da Lei Municipal nº 15.469, de 5 de julho de 2019, e no inciso IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.587, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 62.437,50 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação, verificado na Fonte de Recursos 485 - Bloco de Custeio das Ações da Atenção Básica e Serviços Públicos de Saúde - Federal - COVID-19, no valor de R\$ 62.437,50 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de novembro de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito  
Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk - Secretário  
Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR		
			IU	GDR	FTE
<b>33000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>					
<b>33001 - Gabinete do Presidente</b>					
33001.10301.0003.1075	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMS				
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		8	1	485
		IU/FTE	R\$		62.437,50
<b>- JUSTIFICATIVA</b>					
Para atender despesas com equipamentos e material permanente.					
<b>TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>R\$</b>		<b>62.437,50</b>

### TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos